

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 206 de 21/09/1979

L E I Nº 2216/79
de 05 de setembro de 1979

Dispõe sobre concessão de uso de um terreno à Sociedade Valeparaibana - Cães Pastores Alemães, para instalação de campo de treinamento e posto de vacinação anti-rábica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, - faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de concessão de uso e pelo prazo de 30(trinta)anos, a contar da assinatura do respectivo contrato, a área abaixo descrita e pertencente ao patrimônio Municipal, a saber:

I - Localização - localiza-se à Rua Santarém, Parque Industrial.

II - Situação - situa-se entre área de domínio público, faixa sanitária e Rua Santarém.

III - Características da área - Terreno de forma retangular, em plano inclinado, sem benfeitorias.

IV - Medidas e confrontações - A medição inicia no vértice nº 211, distante 149,50 m (cento e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) do eixo da Rua Coroatá; sendo que este vértice é de divisa da Rua Santarém com a área de domínio público. Deste vértice, segue no sentido horário, com rumo de 43º 43' 53" NW numa extensão de 75,27 m - (setenta e cinco metros e vinte e sete centímetros) até o vértice nº 212, confrontando com a área pertencente a esta Municipalidade; deste vértice nº 212 deflete à direita e segue com rumo de 47º 14' 16" NE e 136,46m (cento e trinta e seis metros e quarenta e seis centímetros) confrontando com a faixa Sanitária (área reservada para saneamento) até o vértice nº 168; neste vértice deflete à direita seguindo agora com rumo de 43º 44' 20" SE e 71,30 m (setenta e um metros e trinta centímetros) de distância até o vértice nº 167, sendo que o vértice nº 168 ao vértice nº 167, confronta com a área ocupada pela Campanhia Floranova - Jardinagem e Paisagismo Ltda neste vértice deflete à direita e segue com 136,46 m (cento e trinta e seis metros e quarenta e seis centímetros) de distância e rumo de 45º 34' 10" SW confrontando com a rua Santarém até o vértice inicial nº 211, fechando desta maneira o perímetro.

V - Área total - o perímetro descrito circunscreve a área total de 10.000,47 m² (dez mil metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - A concessão ora autorizada será feita independentemente de concorrência, à Sociedade Valeparaibana Cães Pastores alemães, nos termos da parte final do § 1º do artigo 65 do Decreto-

cont. da lei nº 2216/79 - Fls. 02

Lei-Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, para instalação de campo de treinamento, posto de vacinação anti-rábica e instalações administrativas.

Artigo 3º - A Sociedade Valeparaibana Cães Pastores terá o prazo de 6 (seis) meses para instalar o posto de vacinação anti-rábica e o campo de treinamento.

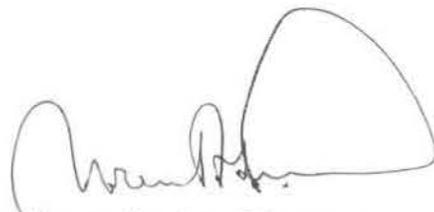
Artigo 4º - Vencido o prazo da concessão, a área concedida reverterá imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 5º - No caso de insolvência, ou dissolução da concessionária ficará a concessão resolvida de pleno direito retornando a área ao patrimônio municipal, assim como as benfeitorias, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 6º - A concessão de que trata esta lei não poderá ser transferida, e área objeto da mesma só poderá ser utilizada para os fins mencionados no artigo 2º.

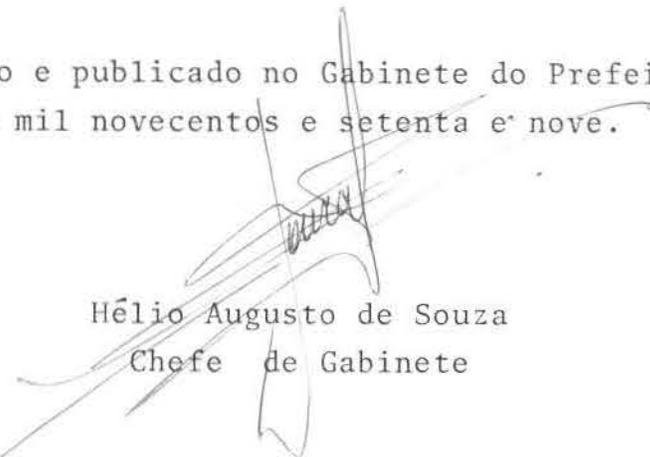
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de setembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete